



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ibipêba**

quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017

Ano IV - Edição nº 00240 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ibipêba publica**



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

[www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
03DDF39A0C95DF0DAB45DD73767928D3

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

# SUMÁRIO

- Decreto nº 344 de 09 de Fevereiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



Decreto nº 344 de 09 de Fevereiro de 2017.

“ Constitui o Grupo de Trabalho para levantamento, cadastramento e envio das informações requeridos pelo SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria instituído pelo tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município e;

Considerando o disposto nas Resoluções do TCM nº. 1.255/07 e 1282/09, que institui o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria- SIGA;

Considerando que o volume e a diversidade das informações a serem prestadas envolvem diversos setores e departamentos da Administração Municipal e que tais informações devem ser prestadas dentro dos prazos preestabelecidos pelo Tribunal de Contas do estado da Bahia- TCM;

Considerando que as informações prestadas têm natureza declaratória e que servirão de base para o exercício da atividade fiscalizadora e auditorial do Tribunal de Contas do estado da Bahia- TCM.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criado o Grupo de Trabalho responsável pelo levantamento, cadastramento e envio das informações exigidas pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria.

**Parágrafo único.** O Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo será composto pelos seguintes membros, responsáveis pelas respectivas informações:

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



1. **Gerente de Recursos Humanos – Joselito Alves de Almeida**  
CPF: 387.803.565-91 ( Informações do Setor Pessoal);
2. **Contadora - Vanessa Gomes dos Santos Castro**  
CPF: 003.657625-55 ( Supervisão e acompanhamento das  
Informações Contábeis);
3. **André Luís Rosendo Dourado**  
CPF: 014.157.695-24 ( Informações Contábeis);
4. **Gerente de Licitações e Contratos - Edésio Micael S. Mendonça**  
CPF: 893.278.965-72 ( Informações de Licitações e Contratos);
5. **Secretária de Infraestrutura - Mirla Martins de Andrade**  
CPF: 033.160.085-43 ( Obras, Serviços de engenharia , Medições);
6. **Gerente de Transportes - Gilberto José de Souza**  
CPF: 519.808.945-15 ( Consumo de Combustível, Cadastro de Frota);
7. **Controlador Interno - Orlando Pereira da Cruz – (Supervisão e  
Acompanhamento de Remessa de Dados);**  
CPF: 225.406.445-20
8. **Assessor Executivo da Secretaria de Administração - Ronildo  
Souza Gomes – ( Informações de Convênios);**  
CPF:005.535.695-89
9. **Rafael Jhone Farias Cruz - Assessor de Comunicação Social – (**  
Informações com Publicidade)  
CPF: 019.305.251-25

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**Art. 2º** - Os integrantes do Grupo de Trabalho observarão os prazos estabelecidos pelo TCM, sendo que as informações deverão ser disponibilizadas previamente para análise e remessa pela Controladoria do Município;

**Art. 3º** - A Controladoria interna do Município nos termos do § 2º do art. 4º da Resolução TCM nº 1255/07, supervisionará e acompanhará o processo de remessas de dados, devendo, inclusive, desenvolver mecanismos de validação da consistência das informações antes da confirmação definitiva do SIGA.

**Art. 4º** - Art. 3º - Este Decreto tem a sua vigência retroativa a 02 (dois) de Janeiro do ano em curso.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Fevereiro de 2017.**

**Demóstenes de Souza Barreto Filho**  
**PREFEITO**